



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 08/2018 de 29/08/2018, considerando; a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº11/2018 do CME/CEI;

**RESOLVE:**

**Art.1º-CREDENCIAR** para a oferta da Educação Básica o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MAZZETTI**, situado na Rua Guatemala nº 330, Bairro Alto das Oliveiras, CEP: 84266-300, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** Com o presente ato, a instituição de ensino fica **CREDENCIADA** para a oferta da Educação Infantil pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução.

**§2º** A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

**Art.2º-AUTORIZAR** o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino credenciada no artigo 1º, pelo prazo de 03 (três) anos, para atuar na educação de crianças do nascimento a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

**§1º** A instituição de ensino foi criada pelo Decreto nº 22.220/2015 de 05/08/2015, publicado em Boletim Oficial Ed. nº707 de 07/08/2015

**§2º** A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar a vigência da autorização.

**§3º** Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-032958/2018